

Associação para Investigação e

Para: **Desenvolvimento da Faculdade de
Medicina da Universidade de Lisboa**

A/C:

V/Ref.: Proposta de 25/04/2025

De: DFDE/DFA

Nº. de Folhas: 02 (incluindo esta)

Proc. nº.: 357/2025/DFDE/DFA

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação de prestação de serviço para elaboração do Plano de Ação referente à Estratégia Municipal de Saúde do Concelho de Odivelas (2026-2027), via DEIS/DS**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo supra referenciado, o mesmo foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/05/2025, pelo valor **€14.634,00** (catorze mil seiscientos e trinta e quatro euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Assim deverão proceder à prestação de serviço para elaboração do Plano de Ação referente à Estratégia Municipal de Saúde do Concelho de Odivelas (2026-2027), em conformidade com a vossa proposta de 25/04/2025.

Sem prejuízo da redução do contrato a escrito esta **prestação de serviço terá início no 1º dia útil seguinte à data de habilitação**, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do contrato antes da apresentação de todos os documentos, de acordo com os termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, e terá a duração estipulada no n.º 3 da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

1. Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não podendo executar qualquer aspeto do contrato sem a entrega:

- a) **Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP**, em anexo;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência e da empresa, Declaração da situação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online.**

- c) **Cópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial** ou a disponibilização da informação constante da certidão on-line, nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, devendo para o efeito ser mencionado o respetivo código de acesso.
- d) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

2. Enviamos a minuta do contrato de prestação de serviço para análise e indicação de aprovação (em anexo ao email).

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a presente prestação de serviço, informa-se que o Gestor de Contrato é [REDACTED]

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento [REDACTED]

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da prestação de serviço).

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 1136/2025 e compromisso nº 1905/2025.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências da Diretora do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico

Despacho nº 6/DFDE/2024 de 27/09/2024

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento



(Paula Fonseca, Dra.)